



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO Nº 275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO “DIA DA CONSCIENCIA NEGRA” PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 201, de 04 de dezembro de 2018 estabeleceu os feriados e pontos facultativos para ano-calendário de 2019;

Considerando que no mês de novembro haverá o feriado nacional do dia 15 (sexta-feira) e feriado municipal no dia 20 (quarta-feira);

Considerando que o feriado do dia 20, onde se comemora o Dia da Consciência Negra é municipal, conforme Lei Municipal nº 1.279, de 13 de novembro de 2007;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipado o feriado municipal do dia 20 de novembro (quarta-feira), “Dia da Consciência Negra”, para o dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2019.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 637 – Ano 2019

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

## DECRETO Nº 275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO “DIA DA CONSCIENCIA NEGRA” PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 201, de 04 de dezembro de 2018 estabeleceu os feriados e pontos facultativos para ano-calendário de 2019;

Considerando que no mês de novembro haverá o feriado nacional do dia 15 (sexta-feira) e feriado municipal no dia 20 (terça-feira);

Considerando que o feriado do dia 20, onde se comemora o Dia da Consciência Negra é municipal, conforme Lei Municipal nº 1.279, de 13 de novembro de 2007;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipado o feriado municipal do dia 20 de novembro (quarta-feira), “Dia da Consciência Negra”, para o dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de outubro de 2019.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 035/2019

Dispensa de Licitação: Nº 037/2019

**Objeto:** Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) plaquetas de identificação, numeração sequencial e código de barras para identificação dos bens da Câmara Municipal de Pradópolis

**Valor da contratação: R\$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais)

**Contratado:** ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME

**CNPJ:** 02.580.059/0001-21.

Pradópolis, 05 de novembro de 2019.

Fábio Pereira da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**